



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.886, DE 13 DE JULHO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 282.030,33 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.392, DE 13 DE JULHO DE 2017, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.392, de 13 de julho de 2017,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial e suplementar de R\$ 282.030,33 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana  
PROGRAMA: 0041 – Malha Viária  
ATIVIDADE: 1.064 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 02 R\$ 100.000,00  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 05 R\$ 182.030,33

**ART. 2º.** Os créditos adicionais autorizados no artigo 1º deste Decreto, serão cobertos conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 210/2016 firmado com a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

**II-** O valor parcial de R\$ 64.744,67 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme reprogramação do Quadro de Composição de Investimentos do Contrato de Repasse nº 1017.367-28/2014 firmado com o Ministério das Cidades, vínculo detalhado 05.100.74.

**III-** O valor parcial de R\$ 27.325,10 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme reprogramação do Quadro de Composição de Investimentos do Contrato de Repasse nº 1004.333-56/2013 firmado com o Ministério do Turismo, vínculo detalhado 05.100.66.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

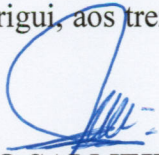
**IV-** O valor parcial de R\$ 31.344,37 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme reprogramação do Quadro de Composição de Investimentos do Contrato de Repasse nº 1017.369-69/2014 firmado com o Ministério das Cidades, vínculo detalhado 05.100.73.

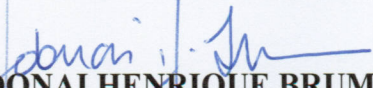
**V-** O valor parcial de R\$ 58.616,19 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme reprogramação do Quadro de Composição de Investimentos do Contrato de Repasse nº 1017.948-57/2014 firmado com o Ministério das Cidades, vínculo detalhado 05.100.71.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.392, de 13/07/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

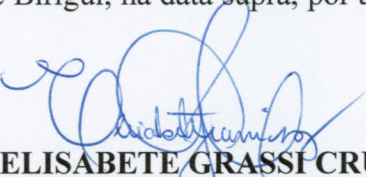
**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de julho de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas